

PROCESSO REAJ. Nº 2023039942
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

QUINTO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 139/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SENHORA RITA ALVES PONTES NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Senhora **RITA ALVES PONTES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.148.489, expedida pela SESP/DF, do CPF nº 244.089.643-87 e do PIS nº 167.52217.91-3, residente e domiciliada na Rua Glauco de Melo, Lote B 02, Apartamento 11, Condomínio Sagrada Família, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a concessão de reajuste de **7,8% (sete vírgula oito por cento)**, que passa a vigorar de **R\$ 1.310,80 (mil trezentos e dez reais e oitenta centavos)** para **R\$ 1.413,04 (mil quatrocentos e treze reais e quatro centavos)** mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 408,96 (quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, para cobrir o valor do reajuste durante o período de 4 (quatro) meses e está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizadas pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0901.08.243.0123.2767 – Manutenção Da Casa De Passagem – Nota de Empenho: 4440;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O reajuste concedido está fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico emitido nos autos administrativos 2023039987 em 05/02/2024 e se justifica pela necessidade adequar os honorários devidos aos profissionais credenciados que prestam serviço junto à SMDST para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 03 de abril de 2024.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo Contratante

RITA ALVES PONTES
Pela Contratada

JANE ANA RORIZ SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99